

ID: 25A8A81FDCD44

Gabinete do Prefeito  Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 150 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCISCA DE MACEDO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora FRANCISCA DE MACEDO BRITO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em 05 de dezembro de 2012 e, de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 316, de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, faz jus a 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a cada quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão da referida Licença-Prêmio por Assiduidade não acarretará prejuízo ao serviço público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora FRANCISCA DE MACEDO BRITO, CPF nº 009.708.953-21, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 316/1999, a ser usufruída no período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 29 de agosto de 2025.



EVANDRO LEAL DE ABREU
 Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 5B418A7B74D14

Gabinete do Prefeito  Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 152 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CARMELITA SOARES DA SILVA BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora CARMELITA SOARES DA SILVA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em 01 de novembro de 2006 e, de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 316, de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, faz jus a 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a cada quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão da referida Licença-Prêmio por Assiduidade não acarretará prejuízo ao serviço público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, à servidora CARMELITA SOARES DA SILVA BORGES, CPF nº 394.922.063-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 316/1999, a ser usufruída no período de 05 de agosto a 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 29 de agosto de 2025.



EVANDRO LEAL DE ABREU
 Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: E7BFBC59F6DC4

Gabinete do Prefeito  Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 151 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JANETE BENTA GOMES DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora JANETE BENTA GOMES DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora foi admitida em 15 de setembro de 2009 e, de acordo com o art. 70 da Lei Municipal nº 316, de 11 de dezembro de 1999, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, faz jus a 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade a cada quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão da referida Licença-Prêmio por Assiduidade não acarretará prejuízo ao serviço público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, à servidora JANETE BENTA GOMES DE MOURA, CPF nº 808.870.153-87, ocupante do cargo efetivo de 808.870.153-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 316/1999, a ser usufruída no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 29 de agosto de 2025.



EVANDRO LEAL DE ABREU
 Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 73B37523B9914

Gabinete do Prefeito  Prefeitura de **MONSENHOR GIL**
 Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 153 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo público de provimento em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal nº 660, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos e do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Monsenhor Gil-PI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MORIANE JACOBINA VIANA, CPF nº 043.417.613-31, para exercer o cargo de Coordenadora Escolar, 40 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Monsenhor Gil-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 29 de agosto de 2025.

Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente



EVANDRO LEAL DE ABREU
 Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
 Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
 Email: gabprefeitomgil@gmail.com